



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI N.º 782/2022**  
**De 23 de Dezembro de 2022.**

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2023 e dá providências correlatas.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ITAPORANGA D'AJUDA/SE para o exercício de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, em cumprimento ao que estabelece o art. 165, §5º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** A receita orçamentária para o exercício de 2023 está estimada no mesmo valor da despesa fixada, em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

**Art. 3º** A receita foi estimada conforme a legislação tributária vigente e levou em consideração a arrecadação dos tributos, de transferências constitucionais, dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, das cobranças de dívida ativa e de outras receitas correntes e de capital.

**Art. 4º** A despesa do Município de ITAPORANGA D'AJUDA/SE, fixada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta lei, encontra-se detalhadas por dotações orçamentárias, estando estas apresentadas com o nível de detalhamento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Com a finalidade de atender insuficiências das dotações orçamentárias mencionadas no artigo anterior, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80 % (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, respeitado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As alterações que consistirem apenas em modificações no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, não importando em qualquer modificação das dotações orçamentárias apresentadas nos anexos desta Lei, bem como



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**


aquelas decorrentes da inclusão de novas fontes de recursos em uma modalidade de aplicação já existente, de uma mesma categoria econômica, grupo de despesa e projeto/atividade, não serão consideradas como créditos adicionais suplementares, podendo ser realizadas mediante atos próprios dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 6º** Durante a execução orçamentária de 2023 fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, nos termos e nos limites da legislação em vigor.

**Art. 7º** Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) Sumário Geral da Receita e Despesa;
- b) Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, - Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária- Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
- e) Programa de Trabalho de Governo - Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64;
- f) Demonstrativo da Despesa por Função e Vínculo com os Recursos - Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64;
- g) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

  
**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D AJUDA  
I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo

Fontes da Receita	Valor	Funções de Governo	Valor
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.051.000,00	01 - Legislativa	5.279.000,00
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	3.254.000,00	02 - Judiciária	3.356.000,00
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	770.000,00	04 - Administração	13.742.859,00
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.820.000,00	06 - Segurança Pública	11.000,00
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	08 - Assistência Social	6.718.350,00
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10 - Saúde	32.547.500,00
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	12 - Educação	64.995.500,00
17000000 - DEDUÇÃO DO FUNDEB	-14.832.000,00	13 - Cultura	3.040.800,00
		15 - Urbanismo	21.775.291,00
		16 - Habitação	10.000,00
		17 - Saneamento	213.900,00
		18 - Gestão Ambiental	1.442.000,00
		20 - Agricultura	1.300.000,00
		23 - Comércio e Serviços	98.500,00
		25 - Energia	3.305.000,00
		26 - Transporte	21.000,00
		27 - Desporto e Lazer	1.943.300,00
		99 - Reserva	200.000,00
<b>Total Receita:</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>Total Despesa:</b>	<b>160.000.000,00</b>